

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELFORD ROXO – RJ

Processo nº: 0005248-88.2018.8.19.0008

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeada Administradora Judicial por esse MM. Juízo, nos autos da Recuperação Judicial de MERIDIAN LOGÍSITICA INTEGRADA EIRELI e NOVA MG SERVIÇOS LTDA., vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, proceder à juntada do relatório de atividades das recuperandas relativo a junho e julho de 2023, e apresentar o relatório circunstanciado do feito a partir da manifestação da AJ de fls. 3.568/3.610, expondo todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo de recuperação judicial.

PROCESSO ELETRÔNICO

- Fls. 3.568/3.610 Manifestação da AJ apresentando o relatório circunstanciado do feito, juntamente com os relatórios mensais de atividades das recuperandas relativos a março de 2023 e QGC atualizado.
- FI. 3.612 Petição de CARLOS HENRIQUE DE JESUS DOS SANTOS informando dados bancários.
- 3. Fl. 3.614 Certidão cartorária indicando o envio dos autos ao processamento.
- **4. FI. 3.615** Certidão cartorária atestando o desapensamento do incidente nº 0035384-63.2021.8.19.00008 e remessa ao arquivo.
- 5. FI. 3.617 Petição de SILVIO DE SOUZA requerendo a intimação das recuperandas para esclarecimentos quanto aos pagamentos, fazendo constar que os dados bancários já foram informados às fls. 3.430/3.431.

www.cmm.com.br — contato@cmm.com.br



CONCLUSÕES

Nesta oportunidade, a Administração Judicial também irá requerer a intimação das recuperandas para que procedam à colheita dos dados bancários apresentados à fl. 3.612, considerando que os pagamentos dos créditos são feitos pelas próprias devedoras, na forma do plano de recuperação judicial.

A AJ promove a juntada do relatório de atividades das recuperandas relativo a junho e julho de 2023, bem como de uma nova atualização do quadro geral de credores, pelo que reiterará o pedido de intimação do Ministério Público.

Por fim, a AJ reitera abaixo os demais pedidos das manifestações dos relatórios anteriores contastes em fls. 3.134/3.201, 3.209/3.250, 3.252/3.283, 3.321/3.387, 3.392/3.428, 3.464/3.506, 3.508/3.560 e de fls. 3.568/3.610, os quais aguardam apreciação por este MM. Juízo.

REQUERIMENTOS

Ante o exposto, a Administração Judicial reitera os pedidos contidos nas derradeiras manifestações da Administração Judicial, essenciais para o regular avanço do feito, os quais serão abaixo transcritos com as devidas atualizações, para simplificar a apreciação de Vossa Excelência:

- a) Que a z. Serventia, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, providencie a remessa da r. sentença de fls. 3.099/3.102 de forma COMPLETA à publicação no DJERJ, com vistas a conferir a mais ampla publicidade à multiplicidade de credores e interessados envolvidos no feito;
- b) Pela intimação das recuperandas para que:
 - i. Procedam à colheita dos dados bancários apresentados pelos credores às fls. 3.430/ 3.431, 3.448/3.449, 3.454/3.455 e 3.461/3.462, 3.612;

www.cmm.com.br ______2



- ii. Prestem esclarecimentos aos credores de fls. 3.433, 3.448/3.449, 3.451/3.452, 3.454/3.455 e 3.461/ 3.462 quanto ao pagamento de seus créditos:
- c) Que seja determinado à z. Serventia o desentranhamento dos pedidos de habilitação de crédito de fls. 3.445/3.438 e 3.508/3.560, eis que os incidentes de habilitação e impugnação de crédito têm de ser distribuídos no portal do TJRJ por dependência a esta ação principal;
- d) Pela intimação Ministério Público para ciência dos últimos relatórios constantes nos autos bem como de todo o processado.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2023.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Administradora Judicial da RJ de Meridian Logística Integrada Eireli e Nova MG Serviços Ltda.

Larissa Leal OAB/RJ nº 251.564

Jamille Medeiros OAB/RJ nº 166.261

www.cmm.com.br ______3